



SINDESPE

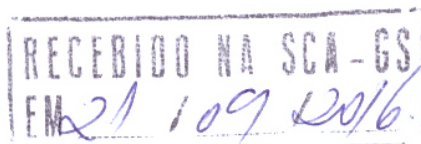
Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos



OFÍCIO SINDESPE 051/2016

São Paulo, 20 de Agosto de 2016.

AO EXMO. SENHOR
DR. MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNADO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

ASSUNTO: MORTE DO AEVP HARRISON SILVA

João

O Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo – SINDESPE, representante legal e exclusivo da categoria outorgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, vem por meio deste, no uso de suas atribuições auferidas, **INTERCEDER** à V. Excia. que como de costume faça gestão quanto a investigação sobre a morte do AEVP Harrison da Silva, portador do RG RG 46.363.875-X, sobre o Inquérito Policial nº 447/16, presidido pelo Exmo. Sr. Dr. José Emídio Carvalho Silva, Delegado de Polícia de Itapira.

Como entidade representativa da classe dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – AEVPs o encaminhamento objetiva a busca pela justa elucidação do caso, onde alguns pontos causam estranheza a esta entidade representativa, os quais elencamos:

1. Harrison era estudante universitário, de convívio pacífico, jamais apresentou qualquer documento médico que atestasse problemas psíquicos. Seus colegas de moradia afirmam que o mesmo nunca fez uso de medicamentos e tinha uma saúde perfeita. O que faz com o surgimento do medicamento no carro seja considerado objeto estranho a vida do agente;
2. Conhecedor das normas de segurança, ainda que sob efeito traumático do acidente, fugia ao perfil do agente responder a uma guarnição da segurança pública sem verbalizar, apenas efetuando um disparo;
3. A munição alojada na viatura atingiu o vidro da viatura e posteriormente alojou-se no teto, o que leva a entender que o disparo não foi feito por uma pessoa de pé. Assim sendo, é muito estranho ele ter se deitado para poder atirar contra os policiais que o abordaram e só depois os policiais revidarem. Há um áudio em que o policial informa que vai verificar se a viatura foi atingida. Como não saber disso se ao se aproximarem de acordo com seus próprios relatos foram alvejados atingindo o vidro da mesma?;



SINDESPE



Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos

4. Mesmo sendo ele (Harrison) o autor do primeiro e único disparo, injustifica-se o excesso de tiros feitos contra a vítima, já que mais de 30 tiros foram efetuados pelos dois policiais da ocorrência;
5. Dos disparos que o alvejaram nenhum atingiu a região frontal do seu corpo, todos eles foram pelas costas e lateral, o que pode até configurar uma execução sumária, sem que a vítima oferecesse risco aos policiais;

O SINDESPE não consegue ver dolo na ação policial que vitimou o honrado AEVP Harrison, mas classifica a ação relatada no boletim, como desastrosa e considera o fato como uma tragédia para a segurança pública.

Certos de que o douto secretário atenta para as causas pertinentes a morte de seus agentes, agradecemos.

Sem mais.

Aguardamos vosso parecer.

No ensejo elevamos nossos protestos de estima e consideração.


ANTONIO PEREIRA RAMOS
Presidente SINDESPE